

ATA DA COMISSÃO ELEITORAL – ELEIÇÕES SINDFOZ

03/09/2026

Ao dia três do mês de setembro de dois mil e vinte seis, as 17 horas e 30 minutos, a Comissão Eleitoral, composta por Paulo Roberto Schlemper, Regina de Jesus Almeida, Ângela do Carmo Pereira Iegli, Marlon Vieira de Oliveira, Gleide Nara de Amorim e Nicolas Fischer Vieira (assessor jurídico), através desse grupo de whatsapp criado do dia 02/09/2026 data da assembleia geral de instauração do processo eleitoral e definição dos membros eleitos por votação dos servidores presentes para comissão eleitoral, realizou-se a eleição interna da mesa diretora da comissão eleitoral para dirigir os trabalhos desse processo, ficando definido Paulo Roberto Schlemper – Presidente dessa comissão, junto com os demais membros aqui descritos; Regina de Jesus Almeida – Vice-presidente, Ângela do Carmo Pereira Iegli -Secretaria, Marlon Vieira de Oliveira, Gleide Nara de Amorim e também do Dr. Nicolas Fischer Vieira (assessor jurídico) para orientações, deliberou-se também nessa reunião como iriam decorrer os próximos atos desse processo, como as exigências de editais, datas de publicações, ferramenta que será utilizada (e-mail) para encaminhamentos de dúvidas e questionamentos candidatos, chapas ou demais servidores, protocolo de recebimento de inscrições e documentos exigidos para formalização que estejam de acordo com o estatuto, revisão de minuta de edital a ser publicado e as datas de cada ato desse momento em diante, entre outros. Ficou estabelecido que toda documentação recebida por essa comissão seria impressa e separada na instituição de forma física e também disponibilizada de forma digital nesse grupo para previa análise dos membros e seus apontamentos individuais, todos os e-mail com solicitação de informações serão encaminhados para o contato@sindicatofoz.com.br e impresso, juntamente com a resposta dada por essa comissão com base no estatuto e os artigos que direcionam esse processo, para que nas reuniões de forma presencial todas essas análises individuais fossem colocadas ao grupo todo para argumentação e defesa das situações e decisões a serem tomadas de forma coletiva por essa comissão. Nesta reunião ficou definido o calendário eleitoral, critérios de votação, documentação das chapas e procedimentos internos conforme, arts 69, §1º e 70 do Estatuto, essas informações estarão disponíveis no site da entidade e também publicados no jornal local conforme orientação estatutária e de fácil acesso a todos os servidores. Segue em anexo o calendário com as deliberações e datas iniciais do processo a ser seguido. Ficando designada nova reunião para essa comissão de forma presencial em 07/10/2026 para análise e discussão presencial na Sede da instituição Apartir das 17:30. Sendo o que tínhamos para o momento, a ata segue assinada por mim, Ângela do Carmo Pereira Iegli, Secretaria dessa comissão.


Ângela do Carmo Pereira Iegli

CALENDÁRIO ELEITORAL

Base legal: Estatuto SINDIFOZ (4ª alteração, 05/12/2024) - Cap. XXI — Das Eleições Sindicais

01 INSTAURAÇÃO	02 REGISTRO DE CHAPAS
AGO - SET 2026	SET- OUT 2026
22/08/2026 Convocação Diretoria convoca Assembleia Geral para instaurar o processo eleitoral, através da publicação do Edital. Art. 68. Processo deve ser instaurado em até 180 dias corridos antes do término do mandato	04/09/2026 Publicação do Edital Publicar edital de convocação da eleição, informando: • data; • horário; • forma de votação; • prazo de registro de chapas; e • demais regras essenciais. Estatuto, arts. 70 e 73
02/09/2026 Assembleia Geral de instauração do processo eleitoral Na Assembleia, devem ser definidos: 1. data da eleição; 2. duração da votação; e 3. formação da Comissão Eleitoral. Estatuto, arts. 68 e 69, §1º	08/09/2026 A 05/10/2026 Registro Receber requerimentos de registro de chapas com os candidatos, fichas de qualificação e documentos exigidos. Estatuto, arts. 73 a 77
03/09/2026 Atos Iniciais Comissão organiza: • calendário; • minuta do edital eleitoral; • regras de propaganda; • critérios de votação; • documentação das chapas; e • procedimentos internos. Estatuto, arts. 69, §1º e 70	ATÉ 13/10/2026 Publicação da Relação das Chapas Publicar a relação das chapas inscritas e dos respectivos candidatos. Estatuto, art. 73, § único